



ANÁLISE ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL Nº 10/2023/PROAD/REIT/IFSERTAOPÉ

Unidade Demandante: REITORIA

Objeto: Contratação de serviço de atribuição do registro de número do ISBN para as publicações editadas pelo IFSertãoPE.

Projeto: <https://projetos.reitoria.ifsertao-pe.edu.br/redmine/projects/cotratacbe>

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se da análise da viabilidade administrativa e institucional a ser realizada sob a perspectiva de probabilidade e impacto de ocorrência da contratação pretendida, considerando os elementos essenciais que serviram para compor o termo de referência com base na oficialização da demanda e estudo técnico preliminar.

1.2. Para análise da viabilidade da contratação, foram considerados três elementos que compõem o planejamento inicial da contratação, a saber: **Justificativa da Necessidade, Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo) e Estimativa de Preços.**

2. DA ANÁLISE

2.1. Justificativa da Necessidade

2.1.1. A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor demandante. Quando o objeto possuir características técnicas especializadas, deve o setor demandante solicitar à unidade técnica competente (Diretoria de Obras ou de TI, por exemplo) a definição das suas especificações, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido.

2.1.2. No presente caso, a necessidade da contratação de serviço de atribuição do registro de número do International Standard Book Number (ISBN) foi realizada no Item 2 do Termo de Referência, elaborado pela Coordenadora do Sistema Integrado de Bibliotecas, além disso, consta justificativa também na Formalização da Demanda.

2.1.3. Na justificativa, embora sucinta, têm-se a exposição da motivação da contratação e dos benefícios dela resultantes.

2.2 Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo)

2.2.1 A Administração deverá observar o disposto no art. 15, §7º, II, da Lei n.º 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc.).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

2.2.2 No presente caso, o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado sob a justificativa do valor da contratação, conforme dispões IN 05/2017/SEGES, dessa forma, os quantitativos foram estabelecidos pelo setor técnico junto a Formalização da Demanda e posteriormente confirmada no Termo de Referência, especificamente no Item 3 do documento.

2.3. Estimativa de Preços (Preços Referenciais/Pesquisa de Preço)

2.3.1. No presente caso, o setor técnico junto realizou pesquisa de preços, adaptada ao objeto em contratação, visto que, trata-se de serviço com detenção de exclusividade e preço tabelado. Sendo assim, consta no projeto a justificativa detalhada dos preços emitida pelo setor técnico, informando sobre a metodologia utilizada e dispendo sobre os anexos.

2.4 Da Opção por Contratar pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

2.4.1 Com fundamento na Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023(DOU,Edição: 52-A/Seção: 1-Extra A/Página: 1), **CERTIFICO A OPÇÃO** de Contratação de serviço de atribuição do registro de número do ISBN para as publicações editadas pelo IFSertãoPE, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CONCLUSÃO

25. Ante o exposto, a proposição de Contratação de serviço de atribuição do registro de número do ISBN para as publicações editadas pelo IF Sertão-PE, é **viável**, uma vez que foram observados todos os pontos dispostos no presente relatório.

Jean Carlos Coelho Alencar
Pró-Reitor de Orçamento e Administração
Portaria nº 309, de 03/05/2016
Reitoria – IFSertãoPE